



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 13.928 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Subordina à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em caráter experimental, o Departamento de Frota Patrimonial

REVOGADO PELO DECRETO N° 14.917/20

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

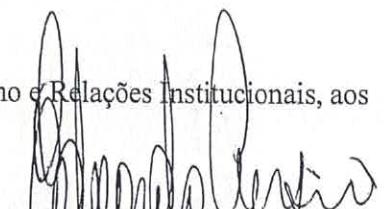
Art. 1º O Departamento de Frota Patrimonial fica subordinado, em caráter experimental, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

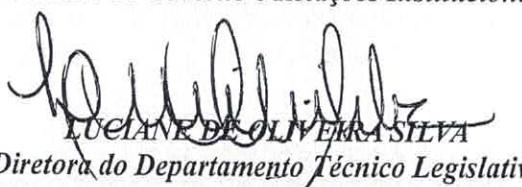
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 23 de novembro de 2016.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo